



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.186/2014, de 25 de Junho de 2014.

**DENOMINA DE RUA MARIAH GOUVEIA
COÊLHO A RUA PROJETADA 04 DO
LOTEAMENTO RECREIO, NO BAIRRO
ALTIPLANO RESIDENCIAL JOSÉ CRISPIM
COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Mariah Gouveia Coêlho** a Rua Projetada 04 do Loteamento Recreio, compreendendo as quadras A, B,C,D, do Bairro Altiplano Residencial José Crispim Coelho, nesta cidade, Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 25 de Junho de 2014.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional